

de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do E-contas, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, no valor: R\$ 216.281,00 (duzentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais).

Projeto/Atividade: 020301.04.122.0011.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 10

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 25 de Março de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 25 de Março de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: OZZWGE5EU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 042/2022**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para "Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de pão francês, destinados suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Maria da Glória Dantas de Lima do Município de Ipixuna", consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na **sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de abril de 2022**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 042/2022**.

Ipixuna/AM, 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: BGPMBOTPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de serviços confecção de fardamentos, para atender as necessidades de identificação dos servidores da Secretaria Municipal de Transporte, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018

e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório para a contratação de serviços de confecção de fardamentos, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa IMPRESSIONE GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ nº 26.277.445/0001-07 no valor de R\$ 11.326,00 (onze mil trezentos e vinte e seis reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021501.

Programa de Trabalho: 26.782.0011.2.046.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 12 de Abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 12 de Abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: NQ8TZYCMV

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 416/2022– GAB/PMI**

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o(a) Sr.(a) SUELI INUMA DOS SANTOS, Professor(a), Matrícula nº 4.120-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) na UMEI PROFESSORA ANA DOS SANTOS MONTEIRO, em substituição ao (a) Professor (a) LEILA NASCIMENTO DA CUNHA, matrícula nº 353-8A.

Art. 2º – O(a) servidor(a) deverá iniciar a contar do dia 30 de março de 2022 até 15 de maio de 2022.

Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irlanduba/AM, 11 de abril de 2022.